

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - Capes, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos II, III e IX, do Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, e considerando a autorização contida no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 8.405, de 1992, e o êxito da sistemática de concessão de estágios no exterior para doutorandos do país, resolve:

Art. 1º. Instituir o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

Art. 2º. Aprovar o Regulamento do PDSE constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Endereço: Portaria e anexo disponíveis na home page da Capes: www.capes.gov.br.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

(DOU nº 122 terça-feira, 28 de junho de 2011, Seção 1, página 9)